



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Projeto de Lei nº 1.775/2022

Em 29 de Março de 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REDUZIR A CARGA HORÁRIA E A REMUNERAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2021 DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.719/2021 DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a reduzir a carga horária e a remuneração do Contrato Administrativo nº 43/2021 de Professor de Educação Física, autorizado pela Lei Municipal nº 1.719/2021 de 05 de Agosto de 2021, passando a carga horária de **16 horas para 08 horas semanais**, ficando também alterada a remuneração proporcionalmente a carga horária, passando esta a ser de **R\$ 761,85 (setecentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos)** mensais.

Art. 2º As alterações dispostas no artigo anterior deverão ser formalizada através de termo aditivo ao referido contrato, passando a valer apenas após a formalização do referido termo.

Art. 3º Os demais dispositivos previstos na lei que autorizou a contratação dispostas nos artigos antecedentes permanecem inalterados.

Art. 4º As alterações previstas nesta lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 29 de Março de 2022.


Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

JUSTIFICATIVA: Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando o presente Projeto de Lei, que autoriza a redução da carga horária do Professor de Educação Física devido ao fato de que a disponibilidade de 08 horas semanais é suficiente para cumprir os objetivos propostos pela Secretaria de Assistência e Inclusão Social. Destacamos que a alteração é de comum acordo com o profissional já contratado e deverá ser formalizado através de Termo Aditivo.

Em sendo assim, submetemos a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado o mais breve possível.


Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal